

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PEDIDO DE PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO.....	1
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA .....	1
DECISÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2023.....	3
PORTARIA Nº 3176/2024 - GABSEMUS. ....	4
PORTARIA Nº 3177/2024 - GABSEMUS. ....	4

### PEDIDO DE PUBLICAÇÃO RECEBIMENTO

#### AUTO POSTO LINHARES LTDA

CNPJ – 26.186.703/0001-40

Torna público que **recebeu** em janeiro/2024 junto à SEMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês, a Renovação da Licença de Operação - RLO, conforme **Processo SEMMAS nº 1589/2023**, localizado na rua do fio, nº 644. Bairro da Palmeira. Município de Santa Inês (MA).

### RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PMSI/SEMUC.

#### MESTRE E MESTRAS DE CULTURA - DEMAIS AREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise técnica do edital de chamamento público n. 04/2023 – PMSI/SEMUC.

**DEMAIS AREAS DA CULTURA – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA** (Mestres e Mestras da Cultura, as Comunidades Quilombolas, Comunidades Indígenas, Religião de Matriz Africana, Músicos, Contador de História com acervo cultural, Artistas Plásticos, Artesãos, Costureiras, Bordadeiras, Fazedores Cultura Popular de Bumba Meu Boi, Cordelistas, Repentistas, Cacheiras, Carnavalescos entre outrossaberes)

Nº	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	RESULTADO
----	-----------	--------------------	--------------	-----------

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d675c8fa1de356322d83a6df4541adee771154e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



01	RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA	VALDELINA BORGES DA SILVA	COTA NEGRA	APROVADO
02	CULTURA AFRODESCENDENTE	FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
03	CULTURA POPULAR	ELCINHA DOS SANTOS DA SILVA ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
04	MÚSICO	IVANILDO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
05	CARNAVALESCO	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
06	CONTADOR DE HISTÓRIA	ANTÔNIO ALVES LOPES FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
07	PRODUÇÃO DE AUDIO VISUAL	FLAVIO JONHSON SILVA E SILVA	COTA NEGRA	APROVADO
08	PRODUÇÃO ARTES VISUAIS	HYAGO KAYANN SILVA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
09	COSTUREIRA	IVANILDE TRINDADE SERRÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	APROVADO
10	CULTURA POPULAR	RAIMUNDO NONATO MOURA RIBEIRO	COTA NEGRA	APROVADO
11	----- -----	<b>VAGA NÃO PREENCHIDA</b>	-----	-----

Santa Inês 09/01/2024



RONILSON SÁ BOTELHO

Parecerista da Demais Áreas da Cultura



CHRIS FRANÇA PEREIRA

Parecerista da Demais Áreas da Cultura

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d675c8fa1de356322d83a6df4541adee77154e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





RICARDO PINTO SILVA

Secretário de Cultura de Santa Inês

**DECISÃO/JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2023.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do Servidor Público Municipal **Leonardo Alves de Oliveira**, motorista, lotado na Secretaria de Educação de Santa Inês (MA).

**CONSIDERANDO** a instauração do procedimento sob o número de portaria da Comissão Processante nº 20/2023 - GABSEMED;

**CONSIDERANDO** toda a instrução pautada nos dispositivos legais, a ampla defesa e o contraditório em favor do acusado;

**CONSIDERANDO** tudo o que fora exposto pelo o servidor no processo administrativo e a defesa apresentada pelo seu defensor devidamente habilitado nos autos;

**CONSIDERANDO** a ausência dos alunos, bem como a falta de interesse dos principais interessados, em elucidar tudo o que fora relatado por eles;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão do Processo Disciplinar;

Desta forma, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO, POR FALTA DE PROVAS SUFICIENTES À APLICAÇÃO DA PENALIDADE ADMINISTRATIVA**, conforme artigo 223, inciso II, da Lei nº 075/2014, ao servidor público municipal de Santa Inês/MA, bem como determino que haja a modificação da rota de trabalho do Sr. Servidor LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula nº 3322885-2.

Remeta-se esta decisão para a Secretaria de Administração, para dar ciência.

Intime-se o acusado desta decisão.

Após, observadas as formalidades de praxe, archive-se.

Santa Inês - MA, 16 de janeiro de 2024.

**JULIO CEZAR NASCIMENTO SILVA**

Secretário Municipal de Educação de Santa Inês



**PORTARIA Nº 3176/2024 - GABSEMUS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 198 e seguintes da Lei Nº 075, de 23/12/2014 e o art. 203, inciso I da mesma Lei referida.

**R E S O L V E**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO, secretária de Saúde do Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E**

Art.1º. Fica constituída, no âmbito do Município de Santa Inês, a **COMISSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar a responsabilidade da servidora municipal **NÍVEA RODRIGUES DOS SANTOS**, tendo em vista a necessidade de apuração da conduta de reiteradas faltas injustificadas referente a servidora. Esta comissão será composta pelos membros adiante nomeados:

- **EULÁLIA OLIVEIRA SILVA** – Matrícula nº 45144-2;
- **ELENICE MARQUES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 363294-1;
- **BASENÍ CARDOSO LIMA VERDE** – Matrícula nº 18104-1.

Art.2º. Fica designado a servidora **Eulália Oliveira Silva** como presidente, **Elenice Marques de Oliveira e Basení Cardoso Lima Verde** como membros da Comissão de que trata a presente Portaria.

Art.3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura do Município de Santa Inês, 16 de janeiro de 2024.

**ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde de Santa Inês-MA

**PORTARIA Nº 3177/2024 - GABSEMUS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 198 e seguintes da Lei Nº 075, de 23/12/2014 e o art. 203, inciso I da mesma Lei referida.

**R E S O L V E**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONILÇO CAMILO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO, secretária de Saúde do Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d675c8fa1de356322d83a6df4541adee771154e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art.1º.** Fica constituída, no âmbito do Município de Santa Inês, a **COMISSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar a responsabilidade do servidor municipal **LEONILÇO CAMILO DE OLIVEIRA**, tendo em vista a necessidade de apuração das inúmeras faltas injustificadas ao trabalho referente ao servidor. Esta comissão será composta pelos membros adiante nomeados:

- **EULÁLIA OLIVEIRA SILVA** – Matrícula nº 45144-2;
- **ELENICE MARQUES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 363294-1;
- **BASENÍ CARDOSO LIMA VERDE** – Matrícula nº 18104-1.

**Art.2º.** Fica designado a servidora **Eulália Oliveira Silva** como presidente, **Elenice Marques de Oliveira e Basení Cardoso Lima Verde** como membros da Comissão de que trata a presente Portaria.

**Art.3º.** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura do Município de Santa Inês, 16 de janeiro de 2024.

**ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde de Santa Inês-MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d675c8fa1de356322d83a6df4541adee77154e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AV. LUIZ MUNIZ, 1005  
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115  
Email: pubdomsi@gmail.com  
Telefone: (98)97005-8521

**MIKAELLE OLIVEIRA SILVA**

COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL

**CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS**

COORDENADOR DIÁRIO- CPL

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 17/01/2024 17:14:47

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d675c8fa1de356322d83a6df4541adee77154e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

